

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

**CHAMADA PÚBLICA DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO CINE-
THEATRO CENTRAL – Nº 01/2015**

A Universidade Federal de Juiz de Fora, por meio da Pró-reitoria de Cultura, torna pública esta Chamada para construção da pauta do Cine-Theatro Central (CTC), estabelecendo critérios para sua ocupação no exercício relativo ao período de 01 de setembro de 2015 até 31 de março de 2016, de acordo com o seguinte cronograma:

Inscrições	Entre 29/07/2015 a 12/08/2015
Período de Avaliação	Até 19/08/2015
Divulgação do resultado	Até 21/08/2015
Prazo para interposição de recurso	Até 30/08/2015
Divulgação do Resultado Final	Até 31/08/2015

Com a criação desta chamada, serão selecionados espetáculos de teatro adulto, teatro infantil, dança, música, conferências, palestras, formaturas e afins, que contribuam com o processo de fruição de bens culturais na cidade, estimulem o desenvolvimento e o aprimoramento das produções e levem espetáculos de qualidade ao público juiz-forano.

1. OBJETIVO

1.1 Esta Chamada pública tem como objetivo:

- a) Colaborar com a política de transparência, publicização e democratização do acesso de artistas e produtores aos projetos e pautas nos equipamentos públicos em consonância com as diretrizes do órgãos de controle;
- b) Criar um banco de dados de artistas, grupos e produtores através de credenciamento;
- c) Difundir o fazer das mais diversas artes e ações de desenvolvimento em espaço cênico destinado a este fim.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste edital de Convocação Pública a seleção de propostas para o preenchimento da pauta do Cine-Theatro Central, equivalente a 115 agendamentos, a serem distribuídos da seguinte forma:

- 50,4% da pauta selecionada nessa **Chamada Pública**, equivalente a 58 agendamentos, serão destinados a eventos relacionados a teatro adulto, teatro infantil, dança, música, conferências, palestras, formaturas e afins;
- 8,7% da pauta, equivalente a 10 agendamentos, serão reservados para o **Edital do Projeto Luz da Terra**, destinado a realização de eventos nas áreas de teatro, música, literatura e outras, que contemplem atividades artísticas e culturais de produtores da cidade de Juiz de Fora abertas ao público em geral a preços populares, com edital a ser divulgado;
- 8,7% da pauta, equivalente a 10 agendamentos, serão reservados para o **Edital do Ciranda Central**, destinado a realização de espetáculos infantis (teatro, música e dança), podendo ser utilizados por produções locais e nacionais, a preços populares, com edital a ser divulgado;
- 32,2% da pauta serão reservados para eventos de **Demanda Espontânea**, equivalendo a 37 agendamentos, em que produtores de eventos relacionados a teatro adulto, teatro infantil, dança, música, conferências, palestras, formaturas e afins poderão se candidatar, a qualquer momento, entre 01 de setembro de 2015 a 31 de março de 2016, às datas remanescentes da agenda do teatro, desde que a solicitação seja feita com pelo menos 30 dias de antecedência da realização do evento.

2.2 A pauta a que se refere o item anterior é relativa ao período de 01 de setembro de 2015 a 31 de março de 2016.

2.3 Com relação aos espetáculos aprovados para os Editais dos Projetos Luz da Terra e Ciranda Central, caso necessário, o prazo para a execução dos eventos poderá ser prorrogado por 90 dias, após a data final deste edital.

2.4 Caso os agendamentos destinados para os Editais dos Projetos Luz da Terra e Ciranda Central não sejam ocupados, os mesmos serão direcionados para a modalidade de demanda espontânea, com a realização de eventos no período de validade deste edital.

2.5 Poderão se inscrever pessoas jurídicas (produtores teatrais, associações de classe, entidades, grupos de artistas em teatro, entre outros) e pessoas físicas.

2.6 As propostas inscritas serão para apresentações exclusivamente no Cine-Theatro Central.

2.7 Os espetáculos selecionados não receberão qualquer ajuda financeira por parte da Universidade Federal de Juiz de Fora, ficando condicionados ao pagamento do aluguel da seguinte forma:

- **90% da bilheteria para a produção do espetáculo;**
- **10% da bilheteria para o Cine-Theatro Central;**

ou o valor correspondente à tabela a seguir, o que for maior:

TIPO DE EVENTO	Valor da Locação (R\$)
Colação de Grau: Escolas Públicas	5.978,65
Colação de Grau: Cursos da UFJF	5.342,39
Colação de Grau: Universidades e Escolas Particulares	11.244,25
Espetáculos e Shows: de Domingo a Quarta	3.949,20
Espetáculos e Shows: de Quinta a Sábado	4.366,06
Palestras, Debates, Conferências e Seminários	10.684,78
Montagens e Ensaios	2.000,00
Projeto Luz da Terra	1.000,00
Projeto Ciranda Central	2.000,00

Tabela 1: Valores de locação do Cine-Theatro Central

a) Qualquer valor ou porcentagem referente a direitos autorais poderão ser retirados dos 90% da produção do espetáculo, assim como impostos municipais e taxas referentes à utilização de cartões de crédito e débito, se for o caso.

b) Os valores referentes às vendas pela Internet, cartões de crédito e débito serão pagos, posteriormente, à produção do espetáculo, se for o caso.

c) O valor mínimo estabelecido em tabela de valores de aluguel (Tabela 1) no exercício de 01 de abril de 2015 a 31 de março de 2016 deverá ser respeitado. O percentual supramencionado somente será utilizado caso ultrapasse o valor mínimo estipulado em tabela de valores de aluguel.

d) As propostas contempladas neste edital pagarão os valores apresentados na Tabela 1, através de Guia de Recolhimento Único – GRU,

conforme condições a serem discriminadas no Termo de Permissão de Uso específico entre a UFJF e o Contratante.

2.8 As propostas do Projeto Luz da Terra e do Projeto Ciranda Central deverão respeitar as regras próprias e prazos a serem divulgados nos editais dos referidos projetos.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

3.1 As propostas terão que ser inscritas por pessoas jurídicas (produtores, associações de classe, entidades, grupos de artistas, entre outros) ou pessoas físicas, que doravante serão denominados “proponentes”.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Chamada Pública propostas apresentadas por pessoa física ou jurídica.

4.2 Os proponentes poderão inscrever mais de uma proposta. Não há limite de envio de proposta por proponente, podendo então um mesmo proponente ter mais de uma proposta selecionada.

5. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas de que trata a presente Chamada Pública deverão ser protocoladas presencialmente, durante o período de inscrição, na sede do Cine-Theatro Central (Pç. João Pessoa, S/Nº, Centro, Juiz de Fora/MG), de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h. Será considerado o horário das 17h do último dia de recebimento. Os documentos deverão ser entregues em envelope único, lacrado, ou enviados pelos correios até a data limite de inscrição, devidamente registrados, devendo conter os seguintes documentos:

- *Formulário de Cadastro de Proposta* devidamente preenchido;
- Cópia de documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional), do responsável pela proposta;
- Cópia do Comprovante de Residência do proponente.

Todo o processo de inscrição estará disponível nos sites www.theatrocentral.com.br e www.ufjf.br/procult, do dia 29 de julho de 2015 até o dia 12 de agosto de 2015.

5.2 A inscrição das propostas poderá ser prorrogada por livre decisão da Universidade Federal de Juiz de Fora, caso entenda que seja necessário ampliar o banco de artistas.

5.3 Cada proponente deverá enviar também anexos como vídeos, fotos, áudio, CDs, DVDs, jornais entre outros, que auxiliem a decisão do Conselho Diretor do Cine-Theatro Central. Nenhum anexo enviado será devolvido ao proponente.

5.4 No envelope deverá constar o seguinte enunciado:

**CHAMADA PÚBLICA 01/2015 – OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO
CINE-THEATRO CENTRAL**

**PRÓ-REITORIA DE CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**Pç. João Pessoa, S/Nº, Centro, Juiz de Fora, MG
CEP: 36.010-150**

5.5 A inscrição será gratuita.

5.6 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e documentos na proposta depois de realizada a inscrição.

5.7 O proponente deverá preencher todas as informações contidas no formulário, estando sujeito à desclassificação caso estas não sejam verídicas.

5.8 Serão de responsabilidade do proponente os custos de locação, montagem, operação e desmontagem de possíveis equipamentos complementares que não sejam oferecidos pelo Teatro.

6. TRIAGEM

6.1 Consiste na verificação, a cargo da Secretaria do Cine-Theatro Central, das informações e dos documentos exigidos por ocasião da inscrição.

6.2 Na etapa de triagem, o proponente que não apresentar todas as informações e os documentos exigidos, ou na condição de os documentos não estarem em conformidade com os dados apresentados nos formulários de inscrição, terá sua proposta desclassificada.

6.3 Serão desclassificadas todas as inscrições que não se enquadrarem neste regulamento.

6.4 Todos os projetos que forem identificados como cumpridores do estabelecido neste edital, ou seja, com documentação completa, preenchimento adequado do formulário e viabilidade técnica, serão considerados parte integrante desta Chamada Pública, estando aptos a serem selecionados.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Caberá ao Conselho Diretor do Cine-Theatro Central o julgamento das propostas apresentadas nesta Chamada Pública.

7.2 O Conselho Diretor do Cine-Theatro Central é soberano em seus pareceres e terá como função exclusiva, nesta Chamada Pública, examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

7.3 Os critérios para a seleção das propostas serão os seguintes:

- Qualidade artística da proposta apresentada;
- Viabilidade técnica;
- Importância da realização no contexto local;
- Diversidade das propostas.

7.4 O Conselho Diretor do Cine-Theatro Central pontuará as propostas apresentadas seguindo o seguinte critério:

Critério	Pontuação
Qualidade artística	00 a 25 pontos
Viabilidade Técnica	00 a 25 pontos
Importância da realização no contexto local	00 a 25 pontos
Diversidade das propostas	00 a 25 pontos

7.5 Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) maior nota no critério qualidade artística do projeto;
- b) maior nota no critério viabilidade técnica;

- c) maior nota no critério importância da realização no contexto local;
- d) maior nota no critério diversidade das propostas.

7.6 Persistindo o empate entre as notas, o Conselho Diretor do Cine-Theatro Central estabelecerá o desempate.

7.7 Servidores desta Pró-Reitoria, membros do Conselho Diretor do Cine-Theatro Central e seus parentes até 3º grau não poderão inscrever projetos.

8. RESULTADO

8.1 O Conselho Diretor do Cine-Theatro Central divulgará o resultado da seleção na imprensa local e nos sites www.ufjf.br/procult e www.theatrocentral.com.br para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas, bem como as propostas suplentes, caso haja algum impedimento ou desistência dos selecionados, exatamente na ordem de pontuação, até o dia 21 de agosto de 2015.

8.2 Será facultada ao interessado que tenha sua proposta recusada a possibilidade de recurso administrativo e revisão, nos termos dos artigos 56 a 65 da Lei 9.784/99.

8.3 Após a seleção, caso o proponente selecionado não deseje mais se apresentar, deverá comunicá-lo por escrito, cabendo ainda possíveis sanções por parte da PROCULT.

8.4 A sanção de que trata o item anterior consiste na proibição de participação do proponente que desistir durante 02 (dois) anos nas próximas chamadas públicas do mesmo objeto.

9. APRESENTAÇÃO

9.1 Todas as propostas selecionadas assinarão o Termo de Permissão de Uso com o Cine-Theatro Central, após a aprovação e a chancela da Procuradoria da AGU na UFJF.

9.2 No caso de inexecução parcial ou total do contratado, aplicar-se-á a mesma sanção mencionada no item 8.3.

9.3 Os custos relativos aos Direitos Autorais (ECAD) são de responsabilidade do proponente. As liberações junto aos órgãos detentores e porcentagens de pagamentos deverão ser feitas diretamente pelo artista/produtor e entregues à

Secretaria do Teatro, respeitando o Termo de Permissão de Uso do Cine-Theatro Central.

10. PRAZOS

10.1 O cronograma referente às etapas de avaliação e seleção das propostas ficará disponível no portal da Pró-Reitoria de Cultura/UFJF www.ufjf.br/procult e www.theatrocentral.com.br, e será acostado ao processo de Chamada Pública, assim como as alterações que se fizerem necessárias, observando-se prazos razoáveis para a execução das respectivas etapas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A listagem de equipamentos existentes no teatro, bem como as plantas do mesmo, estão disponíveis no site (www.theatrocentral.com.br) e podem também ser solicitadas diretamente à secretaria/produção do teatro através do email cinetheatrocentral@ufjf.edu.br.

11.2 O proponente deverá se certificar de que a sua proposta seja plenamente realizável entre setembro/2015 e março/2016.

11.3 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos pessoalmente na Secretaria do Cine-Theatro Central, de segunda a sexta feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, ou através do telefone 32 3231-4051 e do email: cinetheatrocentral@ufjf.edu.br.

11.4 O Conselho Diretor do Cine-Theatro Central se reserva o direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada, caso avalie serem inviáveis de realização.

11.5 Por se referir a ato precário, a permissão de uso do Cine-Theatro Central poderá ser revogada a qualquer tempo, no interesse da Administração e sem qualquer direito de indenização ao permissionário.

11.6 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor do Cine-Theatro Central.

Juiz de Fora, 28 de julho de 2015.

Valéria de Faria Cristófaró
Pró-Reitora de Cultura